

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei nº 234/99

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MADEIRAS E TELHAS PARA COBERTURA DAS CASAS RESIDENCIAIS QUE SERÃO CONSTRUÍDAS NOS LOTES DOADOS PELA PREFEITURA A PESSOAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA , Estado de Goiás Aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante procedimento licitatório, a efetuar a aquisição de telhas e madeiras, destinando o produto da aquisição a DOAÇÃO para as pessoas de baixa renda que foram beneficiadas com a doação de lotes para construção de casas residenciais, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 1999.


JOAQUIM LACÍDIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL